



**Painel: A estrutura da política de ciência, tecnologia
e inovação no Estado de Minas Gerais: cenário e
desafios**
Universidade do Estado de Minas Gerais

VANESCA KORASAKI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE MINAS GERAIS



ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS de 21/09/1989

Art. 81 – Fica criada a Universidade do Estado de Minas Gerais, sob a forma de autarquia, que terá sua reitoria na Capital e suas unidades localizadas nas diversas regiões do Estado.

§ 1º – Serão instaladas no **prazo de dois anos** contados da promulgação da Constituição do Estado e absorvidas como unidades da Universidade do Estado de Minas Gerais as entidades de ensino superior criadas ou autorizadas por lei ainda não instaladas.

...

§ 3º – Fica transformada em autarquia, com a denominação de Universidade Estadual de Montes Claros, a atual Fundação Norte-Mineira de Ensino Superior.

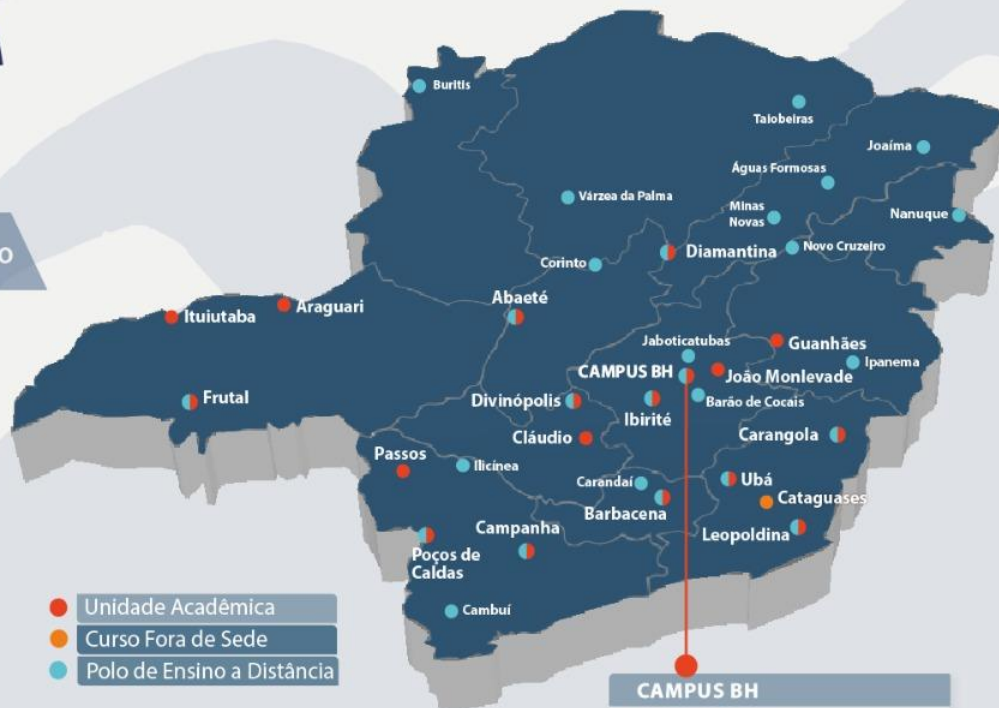
CONHEÇA A UEMG

146 CURSOS DE GRADUAÇÃO

26 ESPECIALIZAÇÕES

11 MESTRADOS

04 DOUTORADOS



75%

Estudantes egressos (as) de Escolas Públicas

19

CIDADES

22

UNIDADES

27

POLOS EAD

CAMPUS BH

Escola de Design
Escola de Música
Escola Guignard
Faculdade de Educação
Faculdade de Políticas
Públicas e Gestão de Negócios

COMUNIDADE ACADÊMICA

1.700
DOCENTES

21 MIL
ESTUDANTES

597
SERVIDORES (AS)



EMENDA À CONSTITUIÇÃO nº 47, de 27/12/2000 (DECLARADA INCONSTITUCIONAL)

“Art. 199 – (...)

§ 1º – **O Estado destinará dotações e recursos à operacionalização e à manutenção das atividades necessárias à total implantação e desenvolvimento da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG – e da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES -, no valor de, no mínimo, 2% (dois por cento) da receita orçamentária corrente ordinária do Estado, repassados em parcelas mensais equivalentes a um doze avos do total, no mesmo exercício.**

(Parágrafo acrescentado pelo art. 2º da Emenda à Constituição nº 47, de 27/12/2000.)

(Parágrafo declarado inconstitucional em 4/3/2009 – ADI 2.447. Acórdão publicado no Diário da Justiça em 4/12/2009.)

Ação Direita de Inconstitucionalidade 2.447 - MG

[...] **Inexistência de violação material**, em relação aos arts. 167, IV e 212 da Constituição, na medida em que não há indicação de que o valor destinado (2% sobre a receita orçamentária corrente ordinária) excede o limite da receita resultante de impostos do Estado (25% no mínimo) Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada procedente.

Art. 212 CF88: A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os **Estados**, o Distrito Federal e os Municípios **vinte e cinco por cento, no mínimo**, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.



Proposta – Retomada da discussão sobre a destinação de 2% da receita orçamentária corrente ordinária do Estado as **Universidades Estaduais**

Lei nº 22.929, de 12 de janeiro de 2018

Art. 17. Dos recursos atribuídos à Fapemig, correspondentes a, no mínimo, **1% (um por cento) da receita corrente ordinária do Estado**, nos termos do art. 212 da Constituição do Estado, **no mínimo 40% (quarenta por cento) serão destinados ao financiamento de programas ou projetos em ciência, tecnologia e inovação desenvolvidos por instituições estaduais.**

[...]

II – **30% (trinta por cento)** ao custeio de programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão com ênfase em ciência, tecnologia e inovação, alinhados às políticas públicas do Estado, implementados pela **Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes** – e pela **Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg**;



Proposta – Separação de 15% para cada uma das Universidades Estaduais

Evolução da receita – 2021-2023 - Fapemig

Cota orçamentária aprovada líquida

2021	2022	2023
R\$ 378,9 mi	R\$ 455,3 mi	R\$ 475,8 mi

Fonte: http://www.fapemig.br/media/media/Relatorio_23_FINAL.pdf

Recursos desembolsados por instituição - 2023

Instituições Mineiras	Valor Total	Porcentagem
Federais	R\$ 326,0 mi	74%
Estaduais	R\$ 66,6 mi	15%
Privadas	R\$ 48,2 mi	11%

Minas Gerais possui
11 Universidades
Federais

Universal, Bolsas,
Eventos, entre outros

Fonte: http://www.fapemig.br/media/media/Relatorio_23_FINAL.pdf

PROJETOS DE PESQUISA COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Título	Valor
Análise do desempenho fisiológico de culturas de interesse regional no estado de Minas Gerais	R\$ 1,68 mi
Entendendo a evolução em <i>Vigna savi</i> (Leguminosae) por abordagem citogenética	R\$ 5,48 mi
O treinamento físico é capaz de melhorar a capacidade termorregulatória de ratos hipertensos durante o exercício físico?	R\$ 7,13 mi
Desenvolvimento de bebidas alcoólicas regionais mineiras: análise do perfil químico e sensorial de vinhos e cachaças	R\$ 16,83 mi
Prospecção de lectinas como agonistas do sistema imune, caracterização dos seus efeitos biológicos e de vias de interação proteína-proteína e proteína-carboidrato mediadas por lectinas	R\$ 7,07 mi
Desenvolvimento de uma plataforma tecnológica de produção de proteínas recombinantes potencialmente vacinais contra o vírus dengue e proteínas de interesse biotecnológico em <i>Pichia pastoris</i> e <i>Escherichia coli</i>	R\$ 14,44 mi
Rota de transformação mineralógica e evolução dos solos de diferentes formações geológicas do Triângulo Mineiro	R\$ 40,3 mil
	R\$ 52,67 mi

Laboratório de Sucreenergia

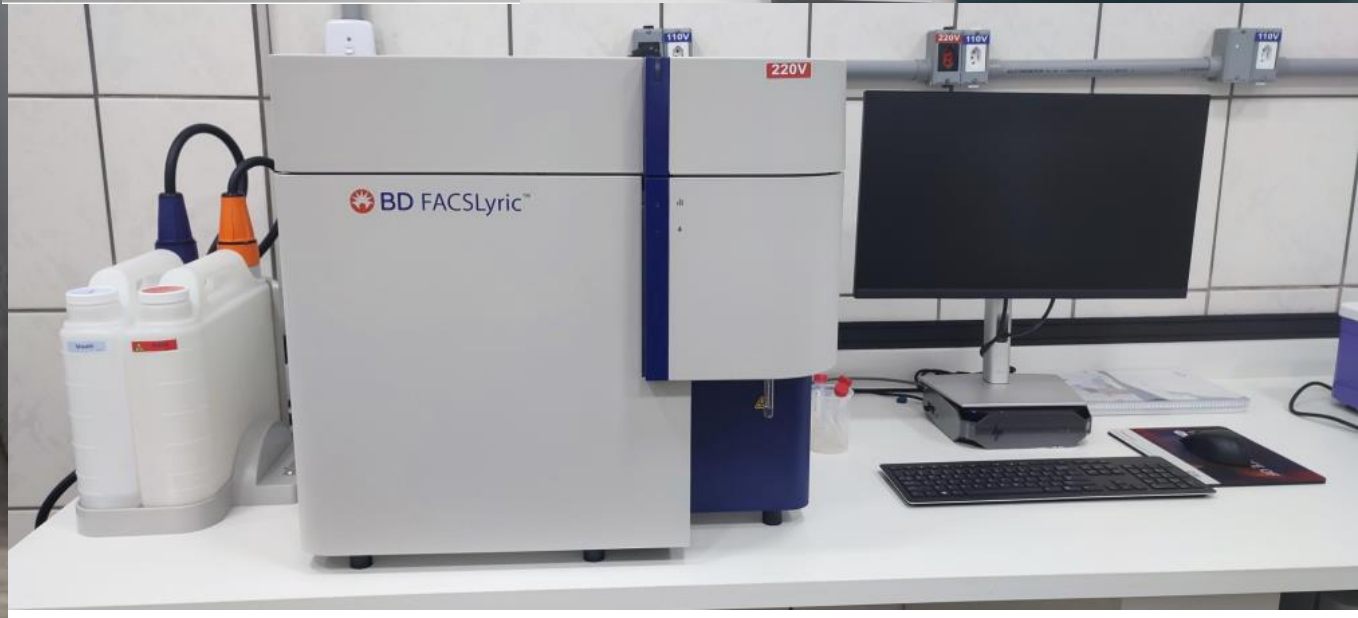


Laboratório de Sucroenergia

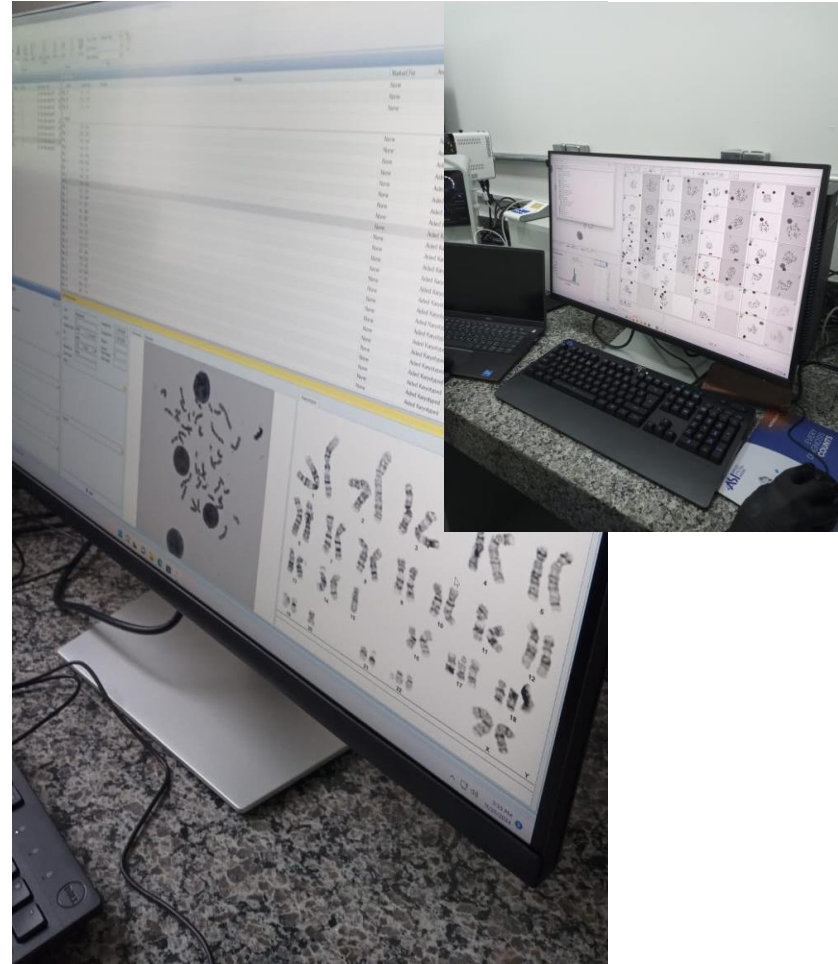
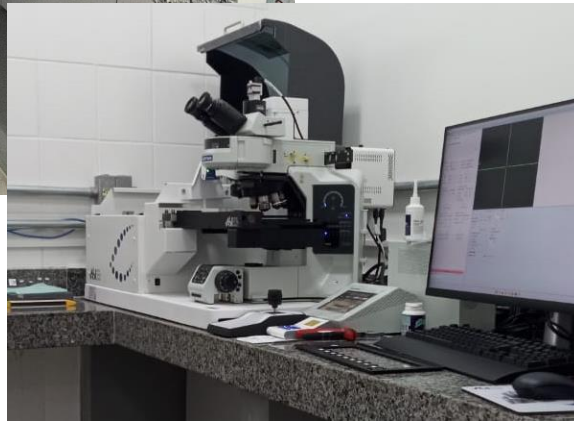
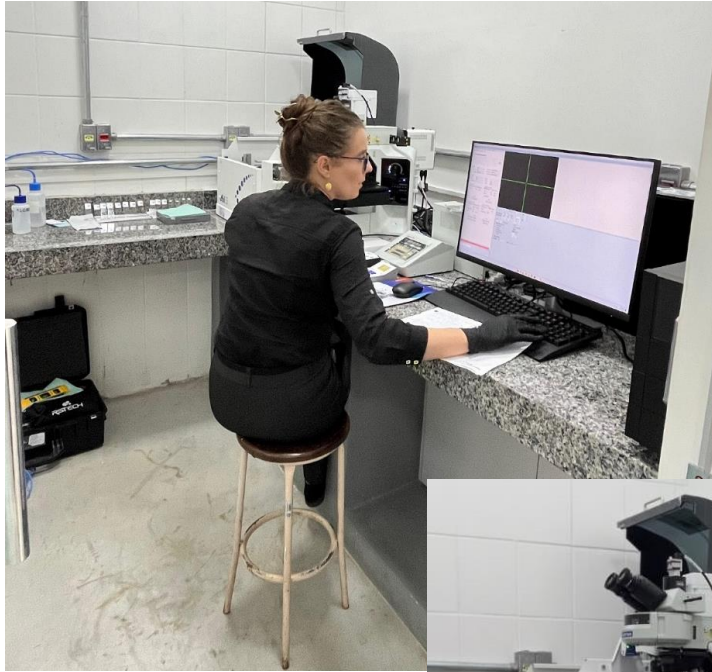


Complexo de Laboratórios de Investigação Biológica (Lab. de Cultura Celular, Lab. de Inflamação e Lab. de Sinalização Celular e Glicobiologia)





LAGEN - Laboratório de Análises Genéticas



Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, dispõe sobre as **concessões de afastamento para estudo ou aperfeiçoamento profissional ao servidor público** da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.

Necessidade de Resolução Conjunta (Seplag, UEMG, Unimontes) que garanta recebimento integral da remuneração, sem nenhum prejuízo em função da sua estadia no exterior, inclusive em relação à avaliação de desempenho.

OBS: perda de gratificação incentivo à docência (20% do salário base) no afastamento

OBS: se não cumpre 150 dias trabalhados, não há avaliação -> 70% da GDPES no ano posterior ao retorno

Deliberação Cofin nº 01, de 20 de maio de 2024.

Art. 5º A realização de despesas com viagem internacional dos demais servidores, empregados e prestadores de serviço deverá observar as seguintes diretrizes:

I - A realização da viagem somente poderá ocorrer para **apresentação de trabalho**, assinatura de instrumento jurídico, recebimento de premiação, coordenação de evento, participação de treinamento ou de reunião institucional, ou na hipótese prevista no inciso II do art. 4º;

[...]

IV - **No caso de apresentação de trabalho, não será permitido que autor e coautor viagem juntos, mesmo que para a apresentação de dois artigos distintos;**

1. **Necessidade de Reestruturação (recuperação) da infraestrutura de pesquisa em MG - Instalações físicas**, equipamentos de média e alta complexidade.
 - Integração do Estado com o Nova Indústria Brasil

Proposta



- Analisar as adaptações necessárias para permitir que a Fapemig possa financiar obras por meio de seus Editais.
- Viabilização de uso de Fundação de Apoio para a realização de obras de infraestrutura laboratorial.

2. Apoio aos NITs e a seus Escritórios Regionais (gestão administrativa e jurídica e fomento).



Proposta – Elaboração de leis e notas técnicas detalhando a aplicação do arcabouço legislativo do Estado sobre inovação, proporcionando maior **segurança jurídica** para as **Universidades Estaduais**.



Simplificação – Adaptações legislativas de modo a **facilitar** os procedimentos para a formalização de contratos de inovação, acordos de parceria, transferência de tecnologia, cotitularidade, entre outros.

- 3. Fortalecimento da popularização da ciência e letramento científico**
- 4. Valorização da carreira universitária e/ou em CT&I.**
- 5. Atração para os jovens para carreiras científicas (Graduação e Ensino Médio)**
- 6. Políticas de ações afirmativas para a inclusão de grupos socialmente vulneráveis (mulheres, populações negras, povos e comunidades tradicionais), em ações de CT&I**



Proposta

- Programas, projetos específicos e ações afirmativas nos Editais.

7. Diversificação da economia do Estado;

- Relação Pesquisa X Extensão



Proposta

- Financiamento de iniciativas para o desenvolvimento sustentável da economia do Estado, promovendo a diversificação econômica.

8. Assimetrias intrarregionais;

9. Pós-graduação no interior do Estado;



Proposta

- Apoio político para o desenvolvimento dos cursos de Pós-graduação no interior do Estado de Minas Gerais.



OBRIGADA!

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Vanesca Korasaki - proppg@uemg.br

Pró-reitora

